



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 094/2025

A **COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.896/0001-00, com Sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-505, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus diretores infra-assinados, e a empresa **LEGIS JET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.971/0001-63, com Sede na Avenida Coronel Francisco Heraclito dos Santos, nº 1.835 - Jardim das Americas - Curitiba/PR, CEP 81.530-001, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 094/2025**, firmado em 19 de agosto de 2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de **assinatura de revista eletrônica e consultoria contábil e tributária**, em conformidade com o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da POTIGÁS**, a **Lei Federal nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 094/2025** por mais 12 (doze) meses, na forma prevista no item 4.1 da Cláusula Quarta;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido no item 4.1 da Cláusula Quarta do **CONTRATO Nº 094/2025**, passando sua vigência de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) meses, com término em **19 de agosto de 2027**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total do **CONTRATO Nº 094/2025**, estabelecido no item 5.1 da cláusula quinta, permanece em **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

3.2. Em virtude da prorrogação estabelecida na cláusula segunda do presente **TERMO ADITIVO**, abaixo demonstramos os valores contratuais do período total de 24 (vinte e quatro) meses, decorrentes do **CONTRATO Nº 094/2025** e seus aditamentos:

HISTÓRICO	VALOR GLOBAL (R\$)
Contrato (12 meses)	R\$ 5.100,00
Termo Aditivo nº 01 (+12 meses)	R\$ 5.100,00
Valor Global Acumulado (24 meses)	R\$ 10.200,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. A **CONTRATADA** renuncia ao reajuste citado no item 6.1 da cláusula sexta do **CONTRATO Nº 094/2025**, por entender que não é necessário ser realizado o reajuste do valor nele fixado, uma vez que não ocorreram fatos que determinasse o contrário.

5. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no item 4.1 da Cláusula Quarta do **CONTRATO Nº 094/2025**, bem como nos **arts. 68 e 71, da Lei Federal nº 13.303/2016** e nos **arts. 186, 188 e 191 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC)** da POTIGÁS.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste **TERMO ADITIVO** correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**, provenientes da comercialização de gás natural, previstos no Plano Orçamentário da POTIGÁS para os exercícios de 2026 e 2027, na seguinte classificação orçamentária: **"PO 2026/2027 - Despesas e Custos Operacionais - Item 2.2.1.6 (Consultoria Contábil e Tributária)"**.

7. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 094/2025** que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas.

Signatários deste documento:

PELA CONTRATANTE	
Marina Melo Alves Diretora Presidente	Alyne Valentim Muniz Diretora Administrativa e Financeira
PELA CONTRATADA	
Rodrigo Kyspergue Responsável Legal CPF 025.213.969-07	
TESTEMUNHAS	
Ricardo Wagner Guilhermino Pereira CPF: 595.822.274-00	Jairo César Dourado Pinto CPF: 047.484.544-31

Referência: Processo nº 05310013.007530/2026-51

SEI nº 43369246



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Wagner Guilhermino Pereira, Gerente de Administração e Suprimentos**, em 11/08/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Kyspergue, Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alyne Valentim Muniz, Diretora Administrativa e Financeira**, em 12/08/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jairo César Dourado Pinto, Gerente de Contabilidade e Regulação**, em 13/08/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Melo Alves, Diretora-Presidente**, em 14/08/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43369246** e o código CRC **AD3B9CD3**.